



EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROJETO INCLUIR DIREITO PARA O 2º SEMESTRE DE 2025

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – Faculdade Nacional de Direito (UFRJ/FND), por sua Coordenação e nos termos do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro em parceria com o Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as instruções para o Processo Seletivo do Projeto Incluir Direito – 2026, conforme o edital a seguir.

1. APRESENTAÇÃO GERAL

O Projeto Incluir Direito visa aumentar o número de candidatos negros aprovados nos processos seletivos dos escritórios associados ao Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA), com enfoque nos alunos cotistas do curso de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O CESA será o responsável pelo financiamento do projeto, e fornecerá todos os recursos necessários. Além disso, a associação irá aprimorar os departamentos de RH dos escritórios associados, visando a real inclusão desses alunos às sociedades vinculadas a ele, mesmo sabendo que não há uma obrigatoriedade de contratação dos beneficiários.

O Projeto tem como foco o aperfeiçoamento acadêmico e profissional dos discentes da Faculdade Nacional de Direito, a fim de prepará-los para o mercado de trabalho, por meio da extensão prática da graduação.



Esse objetivo poderá ser medido posteriormente por meio de levantamento junto aos escritórios associados sobre o número de candidatos oriundos da FND/UFRJ, bem como a relação entre brancos e negros e ainda, quantos desses candidatos são aprovados nos processos seletivos e a sua relação de cor/raça.

O Projeto Incluir Direito UFRJ/FND é direcionado aos discentes negros e negros do 4º ao 7º período da graduação em direito.

2 DURAÇÃO E CRONOGRAMA

2.1 O projeto terá duração de 1 (um) semestre, com uma única edição em 2026, que terá início no dia 23/03/2026 com encerramento no dia 20/07/2026. A atual seleção se destina ao preenchimento da turma da edição única **deste ano corrente**.

2.2 As aulas serão ministradas mediante controle de frequência **aos sábados das 08h às 12h, e de 13:00 às 15:00hs, na modalidade remota**. Eventualmente, aulas extras poderão ser demandadas para que o conteúdo previsto na ementa de cada módulo seja ministrado a contento, bem como encontros no formato de palestras e aulas presenciais, que serão divulgados antecipadamente para discentes selecionados(as) ao final do processo seletivo.

2.3 O programa está separado por 5 (cinco) módulos: (1) Retórica, oratória e português jurídico, (2) Etiqueta corporativa e *marketing* pessoal, (3) Direito e relações raciais no *networking*, (4) Gestão de carreira e (5) Tutoria de Recursos Humanos, sujeitos a ajustes supervenientes por determinação da Coordenação do projeto.

2.4 Discentes aprovados(as) e classificados(as) para compor a turma terão acesso a curso de inglês, cujo oferecimento é de responsabilidade do CESA, em dia da semana, horário e turma a serem posteriormente combinados, o oferecimento são das aulas modalidade virtuais. A escola de idiomas contratada pelo CESA poderá aplicar uma avaliação de nivelamento com a finalidade de alocar o(a) aluno(a) na turma ou nível adequado ao seu desenvolvimento no idioma.

2.5 Será **exigido o cumprimento de percentual de frequência obrigatória de 80% da assiduidade às aulas de todos os módulos e ao curso de inglês**. O cômputo de frequência inferior ao percentual mínimo exigido inviabiliza a continuidade do



discente no Projeto.

2.6 Todos serão contemplados(as) com o acompanhamento de Mentoria Profissional, que atuará como um ponto focal de instrução e acolhimento. **A assiduidade nos encontros desta mentoria será obrigatória pelos discentes, sob pena da perda dos benefício, e em última instância e não continuidade no Projeto Incluir Direito.**

3 DOS AUXÍLIOS

3.1 Aos discentes participantes que comprovadamente não tiverem acesso à internet, o CESA fornecerá *chip* com pacote de dados para acompanhamento das aulas.

3.2 O CESA oferecerá auxílio-vestimenta para os discentes que permanecerem até o final do Projeto e que concorrerão às vagas nos escritórios associados. **Àqueles que não atingirem os percentuais de assiduidade, seja nas aulas do Projeto, seja no curso de inglês ou na mentoria com os escritórios não terão direito ao auxílio – vestimenta ao final do Projeto.**

3.3 Da Responsabilidade pela Compatibilização de Horários

A compatibilização entre os horários das disciplinas da graduação e das aulas do curso de inglês será de inteira responsabilidade do(a) discente. Eventuais conflitos de agenda, inclusive em datas de provas, avaliações, trabalhos acadêmicos ou quaisquer outras atividades da graduação, não ensejarão abono de faltas, remarcação de aulas ou aplicação de avaliações substitutivas no âmbito do curso de inglês.

O (a) discente deve estar ciente de que o cumprimento do percentual mínimo de frequência exigido constitui requisito obrigatório para permanência no Projeto, não sendo admitidas justificativas decorrentes de sobreposição de atividades acadêmicas.

4 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo destina-se a alunos(as) autodeclarados(as) negros(as)



ingressantes no curso de Direito UFRJ/ FND, **prioritariamente aos estudantes que ingressaram na universidade através do Sistema de Cotas Raciais e de Renda, não sendo excludente ao corpo discente autodeclarados como pessoas negras e** que estão regularmente matriculados entre o 4º e o 7º semestre da graduação. Nesta edição, serão ofertadas 14 (quatorze) vagas.

5 DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) o Coordenador do Projeto Incluir Direito, Professor Elaine Barbosa, e 2 (dois) representantes dos docentes que lecionarão no projeto, a serem definidos pelo Coordenador e 1 (um) representante discente, que será indicado pelo Centro Acadêmico da Faculdade Nacional de Direito.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmTAuYqMTWqUc7y4xl-y2HHfQC2f4VqjIVdcJZYEdvWNDew/viewform?usp=header> que ficará disponível do **dia 03/03/2026 até às 18h00 do dia 15/03/2026 (domingo)**. Ao formulário deverão ser anexados:

- i. declaração de que ingressou na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro pelo Sistema de Cotas Raciais e de Renda, de acordo com o Anexo I;
- ii. autodeclaração de pertencimento étnico-racial, de acordo com o Anexo II e
- iii. Currículo com foto e histórico escolar oficial ou conforme disponibilizado pelo sistema Aluno Online.

6.2 A ausência de dados ou documentos solicitados neste Edital implicará



desclassificação automática do processo seletivo.

6.3 Os interessados deverão, ainda, participar de entrevista com a banca de seleção, a ser realizada em data a ser oportunamente divulgada, entre os dias **17/03/2026, das 09h às 12h ou das 13h às 16h de forma presencial, nas dependências da Faculdade Nacional de Direito**. Na oportunidade da realização da entrevista, os(as) inscritos(as) poderão ser indagados acerca: 1) da experiência acadêmica; e 2) dos objetivos com a participação no projeto.

6.4 Os(as) alunos(as) serão informados previamente pelo *e-mail* sobre o dia e horário de realização da etapa de entrevistas. A não-participação nessa etapa acarretará em imediata reprovação no Processo Seletivo.

6.5 É **vedada** a participação de pessoas que estagiaram ou estagiam em algum dos escritórios associados ao CESA. Para consultar quais são, acesse: <https://cesa.org.br/incluir-direito/>.

6.6 É **vedada** a inscrição neste Processo Seletivo de estudantes que já participaram de outras edições do Projeto Incluir Direito, em qualquer faculdade.

6.7 Caso a comissão identifique ambiguidades ou inconsistências na documentação apresentada, poderá convocar o candidato para que, por meio de reunião remota via Zoom, preste informações relativas à sua candidatura.

7 DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado final será divulgado **até o dia 20/03/2025**, por *e-mail*.

7.2 As pessoas aprovadas e classificadas receberão por *e-mail* o (i) termo de compromisso que deverá ser devidamente assinado e (ii) formulário com dados pessoais para matrícula perante a escola de idiomas.

7.3 Ambos os documentos deverão ser enviados para o email: incluidireito.fnd@gmail.com, as pessoas convocadas terão **até o dia 23/03/2026**, para enviar os documentos solicitados.



7.4 A ausência de envio do termo de compromisso **até o dia 23/03/2026** implicará desclassificação e perda do direito à vaga.



8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no Processo Seletivo implica reconhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Projeto Incluir Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.2 Será desclassificada do Processo Seletivo a pessoa que:

8.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

8.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2026



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA EM VAGA DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS E DE RENDA DA UFRJ

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que sou pessoa regularmente matriculada sob o nº _____ no ____ período da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro e que ingressei no curso pelo Sistema de Cotas Raciais e de Renda, para o fim específico de atender aos itens 4.1 e 6.1, i, do Edital de Seleção para Ingresso no Projeto “Incluir Direito” - Turma do 2º semestre de 2025. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito à desclassificação do processo seletivo, conforme item 8.2.2, do referido Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito de cor e raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender aos itens 4.1 e 6.1, ii, do Edital de Seleção para Ingresso no Projeto “Incluir Direito” - Turma do 2º semestre de 2025. Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito à desclassificação do processo seletivo, conforme item 8.2.2, do referido Edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da pessoa candidat



**Incluir
Direito**
CESA

